

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação - Art. 24, X.

LOCADOR: SR **ADEMIR SCHRAIBER** CPF: 024.510.437-25 E SRA **VILMA BERGER SCHRAIBER**, CPF: 003.271.107-75

OBJETO:

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2014 pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 02/08/2021.

1.2 Formalização da RENÚNCIA AO REJUSTE referente ao período de 2020/2021;

1.3 Alteração dos nomes dos proprietários do

imóvel locado para o PAV de Vila Pavão - ES.

VALOR: R\$ 1.375,02 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 02/08/2021 A 01/08/2026

FONTE: 271000001.

Vitória/ES, 27 de julho de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH -
DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020
Protocolo 690296

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 19/2021

Estabelece normas de processo seletivo para a contratação de profissionais portadores de curso superior de graduação na área da saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins, com a finalidade de atuarem como docentes-conteudistas na produção de materiais didático-pedagógicos da Formação Noções Básicas em Primeiros Socorros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei N.º 3.043/1975, estabelece normas para a inscrição de profissionais da área de saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins com graduação e formação e/ou experiência comprovadas em Primeiros Socorros para atuarem como docentes-conteudistas na produção de materiais didático-pedagógicos para a Formação Noções Básicas em Primeiros Socorros, a ser realizada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE), em parceria com a Escola Estadual de Serviço Público (ESESP).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital objetiva selecionar **até 02 (dois) profissionais da área de saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins** com graduação em nível superior e formação continuada e/ou experiência comprovadas em Primeiros Socorros para atuação como docente-conteudista na produção de material didático-pedagógico para a Formação Noções Básicas em Primeiros Socorros.

1.2- A Formação Noções Básicas em Primeiros Socorros é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (Sedu) destinada a profissionais que atuam nas unidades escolares da rede estadual, em conformidade com a Lei N.º 13.722, de 4 de outubro de 2018.

1.2.1 A formação será realizada no AVA e possui o propósito de investir na qualificação profissional para a efetivação de medidas básicas de Primeiros Socorros no ambiente escolar.

1.3 O(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

1.4 As temáticas a serem abordadas na produção dos materiais de estudos que irão compor o acervo da Formação Noções Básicas em Primeiros Socorros devem atender aos objetos de conhecimento, de acordo com o quadro do conteúdo programático, composto de tópicos/temáticas, objetivos e produtos, disponível no Anexo III.

1.5 O(a) candidato(a) deverá se inscrever e participar do processo seletivo individualmente. Entretanto, após a seleção, o trabalho de produção dos materiais e dos recursos variados a serem utilizados no AVA deverá ser realizado em grupo, sob a orientação de equipe coordenadora composta por integrantes da Gerência de Estudos, Qualificação e Desenvolvimento dos Profissionais do Magistério (GEPED) e da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP).

1.6 A equipe coordenadora atuará na orientação, no acompanhamento e na validação dos materiais didático-pedagógicos da ação formativa.

2 DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para seleção e contratação de até 02 (dois) profissionais da área de saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins, com experiência e/ou formação comprovadas em Primeiros Socorros.

2.2 A contratação dos(as) profissionais ocorrerá por intermédio da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP).

2.2.1 Os valores de hora/aula são os fixados de acordo com a titulação do docente conteudista, estabelecidos pelo Decreto 4778-R, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/12/2020. O valor hora/aula inclui as atividades docentes de planejamento, desenvolvimento de material didático-pedagógico e produção de audiovisual.

Categoria	Nível de escolaridade	Valor hora/aula
Docente conteudista com formação em ensino superior na área de saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins, com experiência e/ou formação comprovadas em Primeiros Socorros.	Doutorado	R\$ 123,00
	Mestrado	R\$ 109,00
	Especialização	R\$ 94,00
	Graduação	R\$ 85,00

2.2.2 A carga horária de trabalho individual será definida em conjunto com a equipe coordenadora, considerando a contribuição do(a) profissional, podendo, dessa forma, totalizar até **100 (cem)** horas de trabalho como professor-conteudista.

2.2.3 A efetivação da contratação para prestação de serviço fica condicionada a consulta no CADIN (Cadastro Informativo), conforme Lei N.º 5.317, de dezembro de 1996.

2.2.3.1 Qualquer débito incluso no CADIN é impedimento para a expedição da CND (Certidão Negativa de Débito).

3 DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre **as 8h00 do dia 27/07/2021 até as 23h59 de 16/08/2021**, por E-Docs (Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do Estado do Espírito Santo), via Acesso Cidadão.

3.1.1 Para o envio da documentação solicitada, o(a) candidato(a) deverá criar conta no site <https://acesso-cidadao.es.gov.br/Informacoes/Criarconta>. Posteriormente, deverá acessar o Sistema E-Docs, informando o login e a senha, capturar o arquivo único PDF contendo os documentos requeridos no edital, e em seguida, encaminhá-los para o destinatário CEFOPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo.

3.1.2 Vídeos contendo tutoriais para criação de contas no E-Docs podem ser encontrados neste endereço, na sessão "Curso do E-Docs para o Cidadão": <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos>.

3.1.2.1 Do cadastro inicial à liberação do acesso, o sistema prevê, em média, 48 horas de prazo para realização de upload de documentos.

3.2 Poderão se inscrever no Edital o(a) **profissional com formação em nível superior na área de saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins, com experiência e/ou formação comprovadas em Primeiros Socorros**, que apresentem os requisitos necessários para desempenhar a função de docente-conteudista atuando na elaboração de material didático-pedagógico formativo.

3.3 Para ser considerado(a) apto(a) à participação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no Anexo I)
- Cédula de Identidade (expedida por órgão oficial);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista (para homens);
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Graduação (ensino superior completo) na área da saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins.

3.3.1 A falta de qualquer documento exigido no item 3.3 do presente Edital importará no indeferimento da inscrição.

3.4 Para fins de pontuação, o(a) candidato(a) poderá apresentar:

- título de Especialista na área da saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins;
- título de Mestre(a) na área da saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins;
- título de Doutor(a) na área da saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins;
- comprovação de experiência em Primeiros Socorros no setor público e/ou privado, por meio de Atestado ou Declaração emitidos pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou e/ou por registro em Carteira de Trabalho ou, quando autônomo, certidão expedida por órgão competente.
- certificados de cursos na área de Primeiros Socorros acompanhados do conteúdo programático.

3.4.1 Os critérios de pontuação estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.5 Toda a documentação exigida para o processo seletivo deverá ser encaminhada pelo(a) candidato(a) ao CEFOPÉ - Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo, em arquivo único, formato pdf, via E-Docs (Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais do Estado do Espírito Santo), Acesso Cidadão, como previsto no item 3.1 deste edital.

3.6 Cabe ao(a) candidato(a) autorizar, no formulário de inscrição, o uso da própria imagem em eventuais gravações de vídeo, de aulas, de videoaulas, bem como dos materiais produzidos, respeitando o que prevê a Lei N°. 9.610/1998 sobre o uso e a concessão de direitos autorais dos materiais produzidos pela Secretaria Estadual de Educação do Espírito Santo, desde que preservada a autoria do(a) profissional.

3.7 Não será aceita inscrição enviada por correio ou por *e-mail*.

3.8 A ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição.

3.9 Não serão aceitos acréscimos de documentos, posteriormente, seja por esquecimento ou por erro de envio.

3.10 Não será aceita mais de uma inscrição enviada por candidato(a). Por isso, no caso de o(a) candidato(a) enviar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O processo de seleção compreenderá as etapas apresentadas no quadro abaixo e acontecerá no período de **27/07/2021 a 31/08/2021**:

QUADRO 1 - Etapas do processo de seleção

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: realização da inscrição mediante envio de arquivo único em PDF contendo a documentação exigida nos itens 3.3 e 3.4 deste edital.	27/07/2021 a 16/08/2021
2ª Análise das inscrições e classificação dos(as) candidatos(as): análise da documentação, de acordo com os critérios deste Edital.	16/08/2021 a 25/08/2021
3ª Divulgação da Classificação: apresentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e do cadastro de reserva.	26/08/2021 (até as 9h)
4ª Período de Recursos: prazo destinado ao impetramento de recursos em torno do resultado apresentado.	27/08/2021 (até as 23h59)
5ª Resultado do Recurso: divulgação do resultado após análise dos recursos apresentados.	30/08/2021 (a partir das 17h)
6ª Resultado Final: divulgação do resultado final dos(as) classificados(as).	30/08/2021 (a partir das 17h)
7ª Chamada para Comprovação de Títulos e Documentos: apresentação dos documentos originais dos(as) candidatos(as) classificados(as). A não comprovação dos requisitos, qualificação e experiência profissional, ou ainda, a não apresentação da documentação comprobatória na data e horários estabelecidos no ato da convocação, implicará eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.	31/08/2021
8ª Formalização de Contrato: consiste na tramitação do contrato junto à ESESP, com assinatura do mesmo conforme data estabelecida e/ou orientação da gestão da Geped.	03/09/2021 a 10/09/2021

4.2 Para critério de desempate, serão observados os seguintes itens:

- Candidato(a) que apresentar maior idade;
- Candidato(a) que apresentar maior titulação acadêmica;
- Candidato(a) que apresentar maior tempo de serviço em Primeiros Socorros, seja na área de saúde e/ou de segurança e/ou áreas afins.

4.3 Os(as) inscritos(as) que não forem classificados(as) para atuação no quantitativo de vagas previstas para esta ação, comporão cadastro de reserva para ações futuras referentes à formação Noções Básicas em Primeiros Socorros.

5 HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 A homologação do resultado da seleção cabe ao Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (Cefope) e será divulgada nos sites da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>) e da Formação (<https://formacoes.sedu.es.gov.br/>).

5.2 A relação final com a classificação dos(as) selecionados(as), do cadastro de reserva e as inscrições indeferidas, também estarão disponíveis nos sites da Sedu (<https://sedu.es.gov.br/>) e da Formação (<https://formacoes.sedu.es.gov.br/>).

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Julho de 2021.

formacoes.sedu.es.gov.br/).

5.3 Os(as) profissionais selecionados(as) receberão convite, via e-mail pessoal, informado no formulário de inscrição, para as reuniões iniciais de preparação, mediante cronograma previamente estabelecido pela Secretária.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DOCENTES-CONTEUDISTAS

6.1 O(a) docente contratado(a) deverá respeitar o formato e a metodologia da formação e seguir orientações da equipe coordenadora, cuja composição está discriminada no item 1.5 deste Edital.

6.2 São atribuições do(a) docente-conteudista:

- respeitar as orientações da equipe coordenadora, bem como os prazos e as entregas estipuladas por tal equipe;
- participar de reuniões de planejamento, de construção e de monitoramento/avaliação da ação formativa com equipe coordenadora da formação;
- elaborar material didático-pedagógico da formação, conforme Conteúdo Programático da Formação sumariado no Anexo III, concentrando-o em 4-8 módulos;
- elaborar conteúdo formativo de estudos em formatos variados como texto de autoria própria; videoaulas com passo a passo detalhado a serem gravadas em conjunto com a equipe técnica do Cefope; recursos digitais diversificados em áudio e vídeo;
- produzir materiais e ações correspondentes à temática, dividida em módulos/tópicos conforme Anexo III;
- utilizar linguagem clara e motivacional, conforme orientações da equipe coordenadora e da equipe de formação do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) para edição da sala virtual, devendo:
- propor plano de ação detalhado para a execução do trabalho, ao longo de dois meses com o planejamento, execução e monitoramento da ação formativa;
- participar de videoaulas e outros materiais produzidos para fins educacionais da formação/capacitação, conforme planejado no projeto e no plano de ação da ação formativa.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no presente processo seletivo implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 Casos omissos serão analisados pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP).

Vitória, 27 de julho de 2021.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE

Secretário de Estado da Educação - Respondendo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nº DO DOC. DE IDENTIDADE														ÓRGÃO EXP.														UF													
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CPF																																	
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SEXO																																	
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

M																	F																
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

TELEFONE																																	
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO (Rua, avenida, Praça)																																	
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NÚMERO																	APTO																
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Julho de 2021.

de uma Especialização, mais de um Mestrado e/ou mais de um Doutorado deverão apresentar APENAS UMA titulação, preferencialmente, a que possuir maior relação dos estudos com a área de Primeiros Socorros.

ANEXO III

QUADRO DE CONTEÚDO FORMATIVO

CARGA HORÁRIA: 20 h

EMENTA

Acidentes: características e tipologia. Primeiros Socorros: caracterização, funções, aspectos fundamentais. Emergências: gravidade da lesão e condição da vítima; cuidados gerais e preliminares. Hemorragias. Ferimentos: superficiais e profundos; na cabeça; fraturas e luxações. Métodos de Respiração. Parada Respiratória. Massagem Cardíaca. Envenenamentos. Corpos estranhos. Picadas de Insetos e de Cobras. Lesões na Coluna Vertebral. Estado de Choque. Queimaduras. Transporte de Acidentados.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Geral:

- Dar condições de atuação ao docente e/ou profissional da equipe pedagógica e de supervisão escolar, diante de situações que requerem noções básicas de Primeiros Socorros em contexto da escola de educação básica.

Específico:

- Capacitá-los a realizar procedimentos básicos do primeiro atendimento;
- Informar sobre as medidas a serem tomadas, bem como o que não deve ser realizado, evitando-se, assim, o agravo da vítima;
- Atuar com eficiência nas situações de urgência/emergência definidas no conteúdo programático;
- Formar agentes multiplicadores.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceitos aplicados aos Primeiros Socorros;
2. XABCDE da vida em Primeiros Socorros;
3. Suporte básico à vida: Parada respiratória e Parada cardiorrespiratória/reanimação cardiopulmonar;
4. Desfibrilador externo automático;
5. Hemorragia;
6. Desmaios, estado de choque e convulsões;
7. Ferimentos, curativos e bandagens;
8. Fraturas e luxações ou lesões nos ossos, articulações e nos músculos;
9. Queimaduras;
10. Hipertermia e Hipotermia;
11. Intoxicações e envenenamentos;
12. Mordidas de animais peçonhentos e venenosos, picadas de insetos;
13. Obstrução de vias aéreas por objetos estranhos ou socorros à objetos estranhos alojados no olho, nariz, ouvido e garganta;
14. Acidente vascular encefálico;
15. Acidentes com eletricidade;
16. Traumatismo cranioencefálico;
17. Trauma de coluna vertebral;
18. Transporte de vítimas;
19. Kit de primeiros socorros.

METODOLOGIA DE ENSINO

A formação será autoinstrucional, composta por materiais de estudos síncronos e assíncronos e ocorrerá no Ambiente Virtual da Sedu (<http://cursos.sedu.es.gov.br>). Os conteúdos e recursos didático-pedagógicos serão elaborados pelo(s) profissional(is) contratado(s) para este fim.

COMPETÊNCIAS

Identificar, avaliar e atuar no atendimento de primeiros socorros pré-hospitalar no espaço escolar nas etapas da educação básica: Educação Infantil (0-5 anos); Ensino Fundamental (6-14 anos); Ensino Médio (15-17 anos).

AVALIAÇÃO

A avaliação será formativa e para aprovação, espera-se 70% de aproveitamento. O Cefope realizará o monitoramento e registro das atividades dos cursistas com produção de relatório final da formação.

RECURSOS DIDÁTICOS

- Textos de autoria próprio do(s) profissional(is) contratado(s) para este fim;
- Texto de autoria de terceiros, disponível em periódicos e outros meios eletrônicos de acesso livre;
- Videoaulas a serem gravadas com orientação técnica do Cefope;
- Videoaula com passo a passo detalhado do atendimento;
- Infográfico;
- Sequência de atendimento prático;

- Atividades de estudo e avaliativa;
- Material escrito e audiovisual de estudo;
- Recursos digitais de terceiros.

BIBLIOGRAFIA**Sugestão de Bibliografia Básica**

BERGERON, Bizjak; Krause, LeBaudour. **Primeiros Socorros**. 2007, 2ª Edição, Atheneu, 640 p.
 GUERRA S.D., HERMETO M.V., MOURA A.D., FERREIRA F.L. **Manual de emergências**. 2010, 2. Ed. Folium Editorial.
 HAFEN, Karen, Frandsen. Brent, Keith, Kathyr. **Primeiros Socorros para estudantes**. Manole, 2002, 7.ª edição.
 MARTINS, Herlon Saraiva. **Pronto Socorro: Diagnóstico e Tratamento em Emergências**. Ed: 2008, São Paulo.
 SOUSA, L. M. M. **Primeiros Socorros: Conduas Técnicas**. Ed. Iátria. Ed. 2010.

Sugestão de Bibliografia Complementar

MARINO, Paul L. . **Compêndio de UTI**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
 MICHEL, Osvaldo. **Guia de Primeiros Socorros**. São Paulo: Ed. Ltr, 2002.
 PIRES, Marco Tulio Baccarini e STARLING, Sizenando Vieira **Manual de Urgências em Pronto-Socorro**. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara-Koogan, 8. ed., 2006.
 SCHETTINO, Guilherme; MATTAR JUNIOR, Jorge; CARDOSO, Luiz Francisco; MATTAR JUNIOR, Jorge; TORGGER FILHO, Francisco. **Paciente crítico: diagnóstico e tratamento**. Barueri: Manole, 2006.

Protocolo 690299*** PORTARIA Nº 718-S, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e considerando que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2554-R, revogado pelo 2624-R de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

DECLARAR estáveis os servidores abaixo indicados, na forma do §4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/98, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994:

NOME, CARGO, NÚMERO FUNCIONAL, VINCULO, DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTAGIO PROBATÓRIO, PROCESSO

DOUGLAS ALVES DO ESPIRITO SANTO, PROFESSOR B, 553004, 10, 27/08/2019, 76188930

MONICKE ALMEIDA FURTADO, PROFESSOR B, 2723310, 30, 08/03/2021, 76155757

ILZETE FERREIRA LEAL, PROFESSOR B, 2721279, 10, 28/02/2014, 53537181

PATRICIA GAIGHER CORREA ALVES, PROFESSOR B, 2609703, 27, 22/02/2021, 2018

CLAUDIA ANDRADE SANT ANA, PROFESSOR B, 2713640, 5, 07/02/2017, 63594757

WANDERSON DA SILVA SANTOS, PROFESSOR B, 2510502, 27, 29/05/2017, 2014

RAMON SANTANA BARCELLOS, PROFESSOR B, 2503220, 19, 28/07/2016, 2013

SUENI DA VITORIA SOBRINHO, PROFESSOR B,

2558025, 26, 24/08/2019, 65993322

LUDVIG SCHNEIDER, PROFESSOR B, 3041840, 4, 17/07/2016, 64769895

Vitória, 21 de julho de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

* Republicada por ter sido publicada com incorreção.
Protocolo 690048

PORTARIA Nº 730-S, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

Designar, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **Maria da Penha Targa Manzano**, nº funcional 445700, vínculo 22, MaPB-V.3, EEEM CEI Attila de Almeida Miranda, município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 5, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154-R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020 e de acordo com o §1º do Art. 4º da Portaria nº 184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018 (alterado pelo Art. 1º da Portaria Nº 040-R, de 12/03/2020, publicada no DOES em 13/03/2020), a partir da publicação. (Processo 2021-ZF6Q6)

Vitória, 26 de julho de 2021.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
Secretário de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 690051

PORTARIA Nº 731-S, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,